



Município de Augusto Pestana  
Edital de Pregão Presencial nº 30/2018  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 1595/2018

**EDITAL DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ELETRO-  
ELETRONICOS, MOBILIARIO EM GERAL.**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 19/11/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua da República nº 96 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 051/18, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do item 1 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 1623/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação à contratação de empresa para **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ELETRO-ELETRONICOS, MOBILIARIO EM GERAL**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo – I, deste edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, **fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:**

- a) Declaração, **firmada por contador** ou pelo seu representante Legal ou **certidão simplificada emitida pela Junta Comercial**, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como ME ou EPP, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.



2.3. Se a licitante não apresentar as declarações previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. **Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.**

2.5. **Não apresentadas as declarações, a licitante não poderá participar da licitação.**

2.6. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2018**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2018**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

### **3.3. O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:**

- a) A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de qualquer documento de identidade oficial que contenha fotografia;
- a.1) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- a.2) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.3) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.4) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.5) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



a.6) registro comercial, se empresa individual.

c) **SE REPRESENTADA POR PROCURADOR, DEVERÁ APRESENTAR:**

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.1. Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.3.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

***Obs: Os Documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada; verificar item 14.5 deste edital.***

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº **01 (PROPOSTA)** e **02 (DOCUMENTAÇÃO)**.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

***a) razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc )***

***b) Descrição completa do produto ofertado;***

***c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.***

***OBS: Somente serão Adquiridos os produtos que obtiverem o valor igual ou abaixo do valor de referência estimado.***



**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos lotes subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 minuto (60 segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5(cinco);
- d) contiverem opções de marcas ou preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO (envelope 02):**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos (**do item 7.1.1 ao 7.1.4**):

### **7.1.1. DECLARAÇÕES:**

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** *Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.*

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – **PGFN (Certidão Negativa Conjunta unificada)**;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, **(Certidão Negativa Estadual)**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal **(Certidão Negativa Municipal)**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **se não possuir data de validade vigente, deverá ser apresentada, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias** da data designada para a apresentação do documento;

**Obs:** *Os Documentos devem ser apresentados em original ou cópia autenticada; verificar item 14.5 deste edital.*

**7.2 Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.**

**7.3.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.4** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.5** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.6** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.7** Ocorrendo a situação prevista no item 7.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame,





ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.8** O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.9** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

**7.10.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **10. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**10.1.** O vencedor terá um prazo de 10 (dez) dias após a convocação para a assinatura do Contrato.

**10.2.** Se, passado o prazo para assinatura do contrato, o vencedor não comparecer, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



observado o disposto no Item 8.2, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 13.

**10.3.** O prazo de vigência do contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra com a entrega total do Objeto ou em 31/12/2018.

**10.4.** **O prazo para a entrega total do Objeto é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de Fornecimento**

**10.5.** O prazo de garantia do Objeto, é de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação ou instalação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira apresentada na licitação, **contados a partir da data de entrega total do objeto junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**

**10.6.** Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas no Item 13 do presente Edital.

#### **11. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**11.1.** O Objeto deverá ser entregue no **prédio do Centro Administrativo Municipal, em horário de expediente, no seguinte endereço:**

- **Rua da Republica ,96, centro, Augusto Pestana – RS.**

**11.2.** Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**11.3.** Verificada a desconformidade do objeto entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.4.** O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e instalação.

**11.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

#### **12. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, **após a entrega total do objeto**, por intermédio da tesouraria do Município acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, após a conferencia do objeto, conferido e aprovado pela comissão responsável pelo recebimento;

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do empenho, a fim





de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

5227 2022 3.3.90.30; 5289 2023 3.3.90.30; 5625 2023 3.3.90.30; 5675 2023 3.3.90.30; 5707 2039 3.3.90.30; 6004 2015 3.3.90.30; 6007 2020 3.3.90.30; 6038 2058 3.3.90.30; 6043 2039 3.3.90.30; 8390 2023 4.4.90.52; 8400 1121 4.4.90.52; 8427 2007 4.4.90.52; 8429 2009 4.4.90.52; 8439 2037 4.4.90.52; 8445 2101 4.4.90.52; 8448 2091 4.4.90.52; 8599 2023 4.4.90.52; 8681 2022 4.4.90.52; 8714 2041 4.4.90.52; 8723 2023 4.4.90.52; 8758 2002 4.4.90.52; 8851 2041 4.4.90.52; 8852 2041 4.4.90.52; 8998 2023 4.4.90.52; 8998 2023 4.4.90.52; 9067 2031 4.4.90.52; 9106 2022 4.4.90.52; 9173 2039 4.4.90.52; 9194 2041 4.4.90.52; 9194 2041 4.4.90.52; 9293 2022 4.4.90.52; 9298 2039 4.4.90.52; 9299 2041 4.4.90.52; 9300 1121 4.4.90.52; 9301 2023 4.4.90.52.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante atualizado não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.4.** As multas serão aplicadas sobre o montante atualizado não adimplido do Contrato.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Augusto Pestana, setor de compras, sito na Rua da República, nº 96, ou pelo telefone (55) 3334-4920/4924, no horário compreendido entre as 07:45hs e 17:30hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de compras.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo "SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL", somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva "Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital" que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.

**14.6.** As cópias dos documentos extraídas da internet, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.11. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato
- c) Anexo III - Declaração Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV-Modelo de Credenciamento;
- e) Anexo V- Modelo Proposta Comercial(Preferencialmente)
- f) Anexo VI- Modelo de Declaração ME/EPP;
- g) Anexo VII- Modelo Declaração que não emprega de Menor.

Augusto Pestana, 31 de outubro de 2018.

---

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

**1. DO OBJETO:**

*EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ELETRO-ELETRONICOS, MOBILIARIO EM GERAL*

**2. RESULTADOS ESPERADOS DO OBJETO:**

Esperando como resultado a aquisição de produtos que atendam de forma satisfatória as políticas, normas e controles de segurança e qualidade vigentes.

**3. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze ) meses .A voltagem dos eletro - eletrônicos deve ser 220 V ou BIVOLT.**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação para aquisição do objeto acima referido correrão por conta da seguinte dotação:

5227 2022 3.3.90.30; 5289 2023 3.3.90.30;5625 2023 3.3.90.30; 5675 2023 3.3.90.30;  
5707 2039 3.390.30; 6004 2015 3.3.90.30; 6007 2020 3.3.90.30; 6038 2058 3.3.90.30;  
6043 2039 3.3.90.30; 8390 2023 4.4.90.52; 8400 1121 4.4.90.52; 8427 2007 4.4.90.52;  
8429 2009 4.4.90.52; 8439 2037 4.4.90.52; 8445 2101 4.4.90.52; 8448 2091 4.4.90.52;  
8599 2023 4.4.90.52; 8681 2022 4.4.90.52; 8714 2041 4.4.90.52; 8723 2023 4.4.90.52;  
8758 2002 4.4.90.52; 8851 2041 4.4.90.52; 8852 2041 4.4.90.52; 8998 2023 4.4.90.52;  
8998 2023 4.4.90.52; 9067 2031 4.4.90.52; 9106 2022 4.4.90.52; 9173 2039 4.4.90.52;  
9194 2041 4.4.90.52; 9194 2041 4.4.90.52; 9293 2022 4.4.90.52; 9298 2039 4.4.90.52;  
9299 2041 4.4.90.52; 9300 1121 4.4.90.52; 9301 2023 4.4.90.52.

**5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:**




Para obter a avaliação do custo pela Administração os órgãos requisitantes consultaram empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no Processo de origem do Pedido. . A média dos valores definiram as estimativas da contratação, onde foram definidos os valores de referência estimados para o processo licitatório.

**5.1. O objeto deve constar no mínimo as seguintes especificações constantes do quadro abaixo:**

**OBS: Somente serão Adquiridos os produtos que obtiverem o valor igual ou abaixo do valor de referência estimado.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço unit Refer.	Preço total
1	3,00	Unid.	<p><b>GIRA-GIRA CARROSSEL 06 LUGARES</b> com no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- para idade entre 03 e 10 anos;</li><li>- Colorido em diversas cores;</li><li>- estrutura principal produzida em tubo de diâmetro 3", em aço 2mm;</li><li>- estrutura secundária e acessórios produzida em tubo de diâmetro 1", em aço 1,5mm ;</li><li>- bancos produzidos em madeira, com espessura de 2,5 cm ;</li><li>- parafusos e porcas devem ser antioxidantes(zincados).</li><li>- medidas 0,85 x 1,50x 1,50 (A x L x C)</li></ul> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	1742,67	5.228,01
2	1,00	Unid.	<p><b>GANGORRA DE FERRO TRIPLA</b>, fabricada com tubos de aço, madeira de lei, parafuso zincado, pintura em tinta esmalte industrial e fundo anti-corrosivo , dimensões : (a x l x c) 0.65 x 2.50 x 2.90 m; para idade recomendada de até 12 anos;</p> <p>Com Garantia de 12 meses</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	1507,33	1.507,33
3	1,00	Unid.	<p><b>ESCORREGADOR MADEIRA PARA PLAYGROUND</b> com no mínimo as seguintes características: Comprimento: 2,00 m;Largura: 0,45 M;Altura: 1,60 M</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	1057	1.057,00






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

4	7,00	Conj	<p>CONJUNTO COM MESA E 04 CADEIRAS com no minimo as seguintes características : MATERIAL: MADEIRA TAMANHO MESA: 0,60 x 0,60 cm ALTURA MESA: 58 cm COR MESA: BRANCA CADEIRA: em madeira , em cores diversas LARGURA: 36 cm ALTURA TOTAL: 62 CM PROFUNDIDADE: 36,5 CM LARGURA ASSENTO: 32 CM</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	707,75	4.954,25
5	10,00	Unid.	<p><b>Conjunto Mesa Infantil sextavada com 6 cadeiras de ferro com no minimo as seguintes características.</b> Tampo:- Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. - Cor: branca.- Cantos Arredondados, Bordas: Perfil de PVC tipo "T". – Estrutura fabricada em Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75mm (1 e 1/4), Modelo Pé Palito.- com Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão tipo de Pintura Epóxi-pó.- Cor: Branco.- Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. – Dimensões mínimas :- Diâmetro: 1200mm- Canto: 690mm.- Altura: 520mm – para atender a idade de 2 à 4 anos. CADEIRAS: 06 cadeiras coloridas com estrutura de ferro branco, acento e encosto em M.D.F. pintado com tinta ultravioleta atóxico nas seguintes cores vermelha, amarela e azul sendo ( 02 na cor vermelha, 02 na cor amarela e 02 na cor azul). <b>Produto deve ter Certificado de Segurança do INMETRO Garantia 12 meses</b></p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	1191,25	11.912,50
06	3,00	Unid.	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS – COM 8 LUGARES, 4 LUGARES DE CADA LADO</b> com no minimo as seguintes características; Tampo: - material: mdf de 25mm, revestido em fórmica. Cor: branco; bordas: post-forming 180 graus.Banco: - material: mdf de 25mm, revestido pet.Cor:branco , cantos arredondados. Estrutura: - material: tubo de aço redondo 1 e 1/4 e tubo de aço retangular 30x50mm.- tratamento anti ferrugem e corrosão;pintura: epóxi-pó. Cor:</p>	1488,75	4.466,25








			<p>preto. Ponteiras: externas em polipropileno injetado; dimensões: - comprimento: 1200mm (4 lugares), - profundidade: 800mm; - altura total: 780mm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE VIGENTES. COM GARANTIA DE 12 MESES</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 		
07	4,00	Unid.	<p>Mesa para cozinha industrial com no mínimo as seguintes características: fabricada em aço inox 304, 2,0 mm de espessura, com 03 prateleiras nas seguintes dimensões: Tamanho: 2,0 m comprimento x 0,40 m largura x 0,90 m altura; a prateleira inferior 30 cm do chão; tubos redondos e pés niveladores, para suportar peso total de no mínimo 150 kg.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	2657,67	10.630,68
08	1,00	Unid.	<p>Bebedouro Industrial com no mínimo as seguintes características: Gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 02 torneiras em metal cromado;</li><li>. Sistema de refrigeração balanceado;</li><li>. Reservatório interno em inox com serpentina interna</li></ul> <p>-reservatório interno para água com capacidade mínima de 45 litros de água ;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Capacidade de refrigeração de 120 litros / hora;</li><li>. Compressor hermético embutido;</li><li>. Isolamento térmico EPS;</li><li>. Aparador de água em aço inox 430;</li><li>. Dreno de escoamento embutido;</li><li>. Gás refrigerado ecológico R134 A;</li><li>. Termostato regulador de temperatura digital;</li><li>. Dimensões mínimas: 1300 x 500 x 700 mm (alt x larg x prof);. Tensão: 220 V</li></ul> <p><b>Garantia 12 meses</b></p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa:</b></p> 	2526,67	2.526,67








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

09	1,00	Unid.	<p><b>EQUIPAMENTO AQUECEDOR DE AGUA</b> com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construído em aço inox;</li><li>-Reservatório de água com Capacidade 15 litros ou superior;</li><li>-Possuir 01 torneira para vazão;</li><li>-aquecimento por resistência elétrica;</li><li>-painel digital de indicação de temperatura;</li><li>- Controle de nível de água.</li><li>- 220 V</li><li>- garantia de 12 meses</li></ul> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	1694,37	1.694,37
10	4,00	Unid.	<p><b>Purificador de água natural e gelada</b> : com no mínimo as seguintes características :sistema de remoção de cloro e bactérias, capacidade de refrigeração de 1,8 litros p/hora ou superior ;. Dimensões mínimas Altura:37 cm - Larg.:28 cm - Prof.:36cm.</p> <p>deve vir acompanhado de filtro ; 220 Volts, tipo de instalação: mesa, coluna ou parede;</p> <p>Com garantia de 12 meses.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	862,37	3.449,48
11	1,00	Unid.	<p>Aquecedor elétrico cerâmico de parede: digital, com controle remoto, timer, 220v, Resistência: Cerâmica, com garantia de 12 meses.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	529,4	529,40
12	1,00	Unid.	<p><b>CAFETEIRA AUTOMÁTICA INDUSTRIAL</b> capacidade de 06 litros, 220 V, Corpo em aço escovado; Lâmpada indicadora de aquecimento; Com certificado do INMETRO; Material do aro</p>	838,78	838,78





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			coador em Aço inoxidável; pingadeira removível; Termostato automático.Garantia de 12 meses. <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>		
					
13	2,00	Unid.	APARELHO DE SMART TV LED 49': com entrada USB, conversor digital., 3 entradas HDMI, resolução FULL HD , WI FI integrado, com controle remoto, cabo de alimentação AC, manual do usuário, parafusos da base e base;220 V , COM GARANTIA 12 MESES. <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b>	2958,13	5.916,26
					
14	6,00	Unid.	APARELHO DE DVD/CD PLAYER: COM ENTRADA USB , COM CONTROLE REMOTO , MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA ,</b>	175,3	1.051,80
					
15	2,00	Unid.	<b>SUORTE ARTICULADO PARA TV DE LED 49' PARA FIXAR EM PAREDE:</b> Articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior,com 4 pontos para fixação, produzido em aço carbono, na cor: Preto <b>Imagem meramente ilustrativa</b>	138,48	276,96
					
16	4,00	Unid.	Rádio portátil AM/FM, com entrada para USB e CD, display digital, 220 V, Garantia de 12 meses. <b>Imagem meramente ilustrativa</b>	244,41	977,64
					







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

17	2,00	Unid.	BALANCA ELETRONICA DIGITAL : P/ BANHEIRO , CAPACIDADE 180KG, EM VIDRO TEMPERADO , VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, MEDIDAS APROXIMADAS : 2 X 30 X 30 CM (A X L X P).GARANTIA DE 12 MESES. <b>Imagem meramente ilustrativa:</b> 	93,89	187,78
18	16,00	Unid.	TABLET: CPU com frequência de 1.3GHz ou superior; Memória interna de 8GB ou superior; Memória RAM de 1 GB ou superior; Sistema Operacional Android 7.0 ou superior; Conexão wireless 802.11 b/g/n; Bateria de lítio capacidade de 5.000 mAh ou superior; Tela 10 polegadas ou superior; Câmera frontal.Com Com carregador de bateria.Garantia 12 meses. <b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b> 	1136,76	18.188,16
19	1,00	Unid.	<b>PROCESSADOR PARA COMPUTADOR</b> <b>CARACTERISTICAS MINIMAS:</b> - Quad core: 3 ghz;- Turbo: 3.5 ghz;- Memória cache: 6 MB;- TDP máximo: 65 W;- Tecnologia: 14 nm;- Cores: 4;- Threads: 4; MEMORIA RAM:- 8 GB – DDR4;- 2 x DDR4 DIMM – 2133/2400MHz;- Voltagem 1,2V;- Máximo de 32 GB; ARMAZENAMENTO: - Disco padrão: 1 x SSD240GB SATA;GRÁFICOS: - Intel®HD Graphics 630;- 1X VGA – Resolução máxima 1920X1200@60Hz;- 1XHDMI – Resolução máxima4096X2160@24Hz; REDE:1 x 10/100/1000Mbps; CONEXÕES TRASEIRAS:- 1PS/2 MOUSE;- 1OS/2 TECLADO;- 1 PORTA HDMI;- 1 CONECTOR VGA,- 4 Portas USB 3.0 – 2 portas traseiras + 2 portas internas;- 6 Portas USB 2.0 – 2 porta traseiras + 2 frontal + 2 Portas internas; ÁUDIO: - Realtek ®ALC662 codec;- High Definition áudio;- Conector para fone de ouvido/ microfone no painel frontal; SLOTS DE EXPANSÃO:- 1 x PCIe 2.0 16;- 1 X PCIe X 1; <b><u>SISTEMA OPERACIONAL:- Windows 10 Pro original</u></b>	3.153,67	3.153,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

20	1,00	Unid.	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0, garantia 12 meses.</b> IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 	406,13	406,13
21	1,00	Unid.	Roteador (WAN): Fonte de alimentação: 220v,1 Porta Ethernet WAN Fixa, 1 Porta Ethernet LAN Fixa, 3 Portas Ethernet WAN/LAN Alternáveis, Botão reset, garantia 12 meses. Imagem meramente ilustrativa 	383,6	383,60
22	8,00	Unid.	<b>Caixa de som para computador:</b> Mini caixa de som portátil, Com entrada USB, entrada auxiliar P2, compatível com formato MP3, bateria recarregável. Garantia 12 meses.	85,56	684,48
23	7,00	Unid.	Armário de aço com no mínimo as seguintes características: Na cor Cinza, produzido em aço, espessura da chapa 0,45mm, 02 portas com dobradiças, com fechadura conjugada a maçaneta e 02 chaves, com 04 prateleiras reguláveis; com pés niveladores; medindo no mínimo 1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm profundidade, garantia de 12 meses. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	974,6	6.822,20
24	6,00	Unid.	ARMÁRIO ALTO com no mínimo as seguintes características: fabricado em MDF, com 02 portas, com fechadura e chave, com puxadores externo nas portas na cor cinza ou cromado, com 04 divisorias internas, medidas mínimas 150 cm altura x 35 cm largura x 75 cm profundidade, cor cinza. Garantia de 12 meses <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	795,4	4.772,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA




25	2,00	Unid.	<p>ARMÁRIO BAIXO com no minimo as seguintes características : 02 portas, na cor mogno, fabricado totalmente em MDF ,espessura tampo mdf 25mm; espessura costa , laterais , divisoria, frente e portas MDF 15 mm; com fechadura e 02 chaves; puxadores das portas em plastico resistente na cor preto ou cromado; garantia de 12 meses .</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 	540	1.080,00	0,42 m
26	1,00	Unid.	<p><b>BALCÃO</b> para pia em MDF com no minimo as seguinte características: fabricado em MDF, <b>cor mogno</b> ,02 portas e 03 gavetas, puxadores de plástico resistente na cor preto ou cromado, pés regulaveis, medidas minimas 80 cm x 50cm x 120 cm (A x L x P ).garantia de 12 meses.</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 	743,33	743,33	
27	4,00	Unid.	<p><b>ARQUIVO DE AÇO</b> com no minimo as seguintes especificações: em aço, espessura chapa 0,45 mm ,na cor cinza , com 04 gavetas para pastas suspensas com capacidade de carga de 25 kg, com porta etiqueta nas gavetas ,puxadores das gavetas em plástico resistente na cor cinza ou cromado, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, com chaves; com sapatas(pés) plásticas niveladoras; medidas mínimas 133 cm x 45 cm largura x 50 cm profundidade .Garantia 12 meses.</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 	760,67	3.042,68	








28	1,00	Unid.	<p><b>Mesa para sala de reunião, 20 lugares:</b> , confeccionada totalmente em <b>Madeira</b> com as seguintes especificações: - formato retangular - espessura do tampo em madeira 25 mm, - <b>Cor tabaco</b>, - medidas mínimas: Altura 74,5 cm Altura x 5 m de largura x 1,40 m profundidade ; - Pés de sustentação inteiriço, em <b>madeira</b>, 10 cm largura;- divisória de sustentação entre os pés e o tampo da mesa ,em madeira ,espessura 25 mm, largura mínima 35 cm.</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 	1326,33	1.326,33
29	1,00	Unid.	<p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> : formato em em “L”,: fabricada em MDF com acabamento em PB (melamina) e as laterais acabadas em ABS 30 mm ; com 02 gavetas, com fechadura e chave, com puxadores nas gavetas em plástico resistente na cor cromado ou preto, pés em metal , medidas mínimas 70 x 1,40 x 1,60 cm ; <b>na cor tabaco</b>; Garantia de 12 meses;</p> <p><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 	823	823,00
30	23,00	Unid.	<p><b>CADEIRA FIXA</b>: tipo diretor, assento e encosto separados, estofados do assento e encosto em espuma de poliuretano injetável, com costura, revestidos em couro ecológico, pés em estrutura de ferro tubular. Braço: apoia braço em formato</p>	245,29	5.641,67





			<p>tipo corsa, sem regulagem de altura injetado totalmente em polipropileno, fixado totalmente na cadeira por meio de parafuso e suporte de aço. <b>Garantia 12 meses</b></p> <p><b>Deve ser entregue nas seguintes cores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 13 unidades na cor preto</li><li>- 10 unidades na cor marrom claro ou marfim ou bege.</li></ul> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> 		
31	2,00	Unid.	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> tipo executiva: confeccionada em espuma, anatomicamente moldada, revestida em vinil ou courvim, com regulagem de altura; Braço: apoio braço em formato tipo corsa ou "z", sem regulagem de altura injetado totalmente em polipropileno, fixado totalmente na cadeira por meio de parafuso e suporte de aço, os pés não precisam ser cromados, assento e encosto estofado, o encosto deve ter aproximadamente 90cm de altura x 40 cm de largura ;Garantia 12 meses.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> 	501	1.002,00
32	150,00	Unid.	<p>Cadeiras poltronas de plástico empilhável, branca com apoio para braços fabricadas em poliuretano virgem e reciclado, capacidade de até 130 Kg, certificada pelo INMETRO. dimensões aproximadas: comprimento 44cm, altura 72 cm, profundidade 55cm.Garantia 12 meses</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	46,8	7.020,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

33	2,00	Unid.	<p>ESCADA MULTI USO : dobrável 4 x 4, de alumínio 1,2 mm, capacidade de até 150 kg, dobradiças em aço reforçado, com pés de borracha para não deslizar e dar estabilidade, travas de segurança, permite até oito posições. Garantia 12 meses.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	474,1	948,20
34	1,00	Unid.	<p><b>ESCADA MULTIFUNÇÃOAL</b>, em Alumínio 4 Degraus com Plataforma, Pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço galvanizado e ponteiros em polipropileno emborrachado. Plataforma em aço. Capacidade mínima de até 110 Kg.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	154,58	154,58
35	1,00	Unid.	<p><b>ESCADA COM DOIS DEGRAUS:</b> (tipo hospitalar) com apoio ergonômico para pés fabricada em tubo 3/4", chapa 18, na cor branca, Degraus e pés com Borracha Antiderrapante; Capacidade mínima de até 110 Kg.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	152,5	152,50
36	1,00	Unid.	<p><b>MARTELO PERFURADOR</b> com no mínimo as seguintes características: 820W 2,7J 220V: Vario-Lock para o ajuste dos ponteiros Embreagem de segurança contra sobrecarga e velocidade variável de vir acompanhada dos seguintes Acessórios: Mala Mandril, Empunhadreira adicional, Limitador de profundidades, Especificações técnicas: Tensão: 220V Potência absorvida: 820W Energia de impacto: 2,7 J Número máx. de impactos: 0 - 5100 i.p.m N° de rotações nominais: 0 - 1300 r.p.m Peso: 2.8 kg Encaixe para acessório Faixa de perfuração – Diâmetro de perfuração alvenaria, brocas de coroa</p>	817,63	817,63






			<p>oca: 24mm Faixa de perfuração – Diâmetro de perfuração aço: 13mm; Faixa de perfuração – Diâmetro de perfuração madeira: 30mm, Garantia 12 meses.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 		
37	1,00	Unid.	<p><b>PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SMART</b> à Bateria 12V Bivolt com Maleta e Acessórios com no mínimo as seguintes características: Torque, máx. (duro/macio): 6 / 15Nm; N° de rotações (sem carga): 0 – 700RPM; Capacidade do mandril: 6mm; Voltagem da bateria: 12V; Bateria Li-Ion; Encaixe para acessório: Mandril de aperto rápida; Dimensões (CxLxA): 186 x 73 x 185mm. <b>Diâmetro de perfuração:</b> máx. de perfuração em madeira 10mm; máx. de perfuração em aço 6mm; Diâmetro do máximo do parafuso 6mm, deve vir acompanhada de 1 Carregador; 1 Extensor Universal; 1 Manual de instruções e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia 12 meses.</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	668,33	668,33
38	1,00	Unid.	<p><b>ESMERILHADEIRA ANGULAR 4-1/2 POL:</b> 850W 220V.. Potencia: 850W. Tensão: 220 V. Rotações por minuto: 11000/mim. Diâmetro do disco: 115mm (4-1/2"). Dimensões: 276 x 130 x 111 mm. Peso: 2 kg com Acessórios. Punho lateral Protetor. Chave de pino, garantia 12 meses</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	408,8	408,80



39	1,00	Unid.	<p><b>KIT MAÇARICO TURBOTOCH:</b> capacidade de soldar tanto tubo de cobre quanto de alumínio. Com acionamento automático; Chama rotativa, controle variável; Ponta giratória 360°; Alta temperatura de soldagem ; deve vir acompanhado por 10 Varetas de Solda 2,5 mm x 50 ; 01 Maçarico Turbotoch; 01 carga de gás e 01 pote de fluxo de solda com no mínimo 100 gr, com garantia 12 meses</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	780,00	780,00
40	2,00	Unid.	<p><b>KIT DE FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" VVR,</b> potência: 550 watts; mandril: 1/2" (13mm); velocidade variável e reversível, capacidade de perfuração metal: 13mm; concreto: 13mm; madeira: 29mm; 100% rolamentada ,velocidades: 0- 2.800 rpm; com maleta plástica com 42 acessórios incluídos; Garantia 12 meses.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	437,5	875,00
41	1,00	Unid.	<p><b>CHAVE DE IMPACTO À BATERIA 20V BIVOLT,</b> com LED , cabo com revestimento emborrachado. Com indicador de carga da bateria; com bateria de íons de lítio. Capacidade para parafusos e porcas: M10 – M16; Encaixa: 1/2"; rotação: 0 – 2.800rpm; impactos por minuto: 0 – 3.200ipm; torque máximo: 300Nm – 30kgf.m; frequência: 50Hz/60Hz. Deve vir acompanhada dos seguintes Acessórios: 02 baterias recarregáveis de 20V; 01 carregador automático bivolt; 02 cintas de transporte; 01</p>	1657	1.657,00



			soquete de 22mm; 01 maleta plástica . Garantia de 12 meses. <b>Imagem meramente ilustrativa</b>		
					
42	2,00	Unid.	<b>JOGO DE FERRAMENTA COM 129 PEÇAS.</b> Descrições: peças feitas com material resistente/ maioria aço. Itens inclusos: 01 alicate bico meia cana reto 6" (150mm). 01 alicate corte diagonal 6" (150mm). 01 alicate prensa terminais. 01 cabo anatômico com catraca para bits. 04 chaves de precisão: chaves ajustáveis/ inglesa 6" (150mm). 01 estilete 9mm. 01 martelo unha 100g. 01 cabo metálico emborrachado. 01 nível 9" (230mm) com 03 bolhas). 10 parafusos 6mm, cabeça chata zincado Phillipis. 55 pregos de aço com cabeça 20mm. 05 parafusos máquina cabeça redonda com porca sextavada. 04 ganchos. 10 buchas plásticas para fixação 6mm. 01 trena 3m x 12mm. 01 maleta plástica. 01 jogo com bits: hex h3- h4- h5 mm; quadrado s1- s2; adaptador; torx t10- t15- t20- t25; pozidriv 1/8"- 3/16"- 1/4"; phillips 1/8"- 3/16"- 1/4"- 5/16"; fenda 1/8"- 5/32"- 7/32". Jogo com 16 chave allen (1,5- 2- 2,5- 3- 4- 5- 5,5- 6mm); ( 1/16"- 5/64"- 3/32"- 1,8"- 5/32"; 3,16"- 7/32"- 1/4").Garantia de 12 meses. <b>Imagem meramente ilustrativa</b>	269,17	538,34
					
43	1,00	Unid.	<b>KIT CURVADOR DE TUBOS + CORTADOR + ESCAREADOR:</b> com 01 cortador de Tubos ,01 rebarbador , 02 barras universais e 06 matrizes e maleta , garantia de 12 meses. <b>Imagem meramente ilustrativa</b>	1274	1.274,00
					










44	1,00		<p>Kit Flangeador de tubos com no minimo os seguintes itens inclusos :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•01 morsa de medidas 1/2 - 5/8 - 3/4</li><li>•01 morsa de medidas 1/8 - 3/16 - 1/4 - 5/16 - 3/8 - 7/16</li><li>•01 flangeador com ponta de acoplamento tipo rosca para peças/ acessórios</li><li>•01 ponta para flange de 3/16 até 3/4</li><li>•01 ponta para alargamento 3/16 - 1/4 - 3/8</li><li>•01 ponta para alargamento 5/16</li><li>•01 ponta para alargamento 1/2</li><li>•01 ponta para alargamento 5/8</li><li>•01 ponta para alargamento 3/4</li><li>•01 cortador de tubos</li><li>•01 chave catraca 3/8 ; 1/4 ; 3/16 e 5/16</li><li>• 01 maleta plastica com separador de ferramentas.</li></ul> <p>Garantia de 12 meses.</p> <p><b>Imagem meramente ilustrativa</b></p> 	223,33	223,33
45	1,00	Unid.	<p><b>JOGO DE BROCAS E BITS COM 110 PEÇAS</b> para perfurar e parafusar em vários materiais, tal como madeira, concreto, tijolos, plástico, metal, entre outros</p> <p><b>Composto por:</b> -13 Brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-06 Brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm</li><li>-03 Brocas para madeira ponta chata: 13, 16 e 19mm</li><li>-06 Brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm</li><li>-50 Ponteiras de 25mm, sendo:</li><li>- 03 cruzadas tipo pozidrive: PZ1, PZ2 e PZ3</li><li>- 06 ponteiras tipo trafix: T10, T15, T20, T25, T27 e T30</li><li>-14 ponteiras ponta cruzada: PH0, PH1, PH2 e Ph3</li><li>-10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7mm</li><li>-03 ponteiras quadradas: S1, S2 e S3</li><li>-14 ponteiras chatas: 6, 8, 10 e 12mm</li><li>-13 ponteiras de 50mm, sendo:</li><li>- 03 ponteiras chatas 8, 10 e 12mm</li><li>-03 ponteiras tipo trafix: T10, T15 e T20</li><li>-07 ponteiras tipo fenda cruzada: PH1, PH2 e Ph3</li><li>-10 ponteiras tipo soquete: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13mm</li><li>- 03 Escareadores 01 suporte magnético para ponteiras</li><li>- 01 trena: 2 metros</li><li>-01 chave catraca para ponteiras</li></ul>	618,33	618,33



			-02 guias para ponteiras -01 maleta para acondicionamento  <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 		
46	1,00	Unid.	<b>KIT JOGO 7 PÇ SERRA COPO COM PONTAS DE WIDEA</b> , para uso em Concreto e Alvenaria contendo: 01 COPO 30mm DIAMETRO 01 COPO 40mm DIAMETRO 01 COPO 45mm DIAMETRO 01 COPO 53mm DIAMETRO 01 COPO 65mm DIAMETRO 01 HASTE SDS PLUS para acoplar os copos 01 BROCA DE WIDEA <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	197,5	197,50
47	1,00	Unid.	<b>JOGO DE BROCAS</b> para uso em metal, madeira e concreto, contendo: - 05 brocas para metal: 3- 4- 5- 6- 8m; -05 brocas para concreto: 3- 4- 5- 6- 8mm; -05 brocas para madeira: 3- 4- 5- 6- 8mm; -01 maleta de acondicionamento das brocas; <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	142,1	142,10
48	2,00	Unid.	<b>KIT 6 PÇS BROCAS WIDEA</b> com encaixe SDS Plus para martelinho para uso em Concreto pedra, granito, alvenaria contendo as seguintes Brocas:- 01- 8x160mm;- 01-10x160mm;- 01-12x210mm; - 01-14x260mm;- 01-16x260mm;- 01-9x310mm. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	100	200,00








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

49	1,00	Unid.	<b>KIT JOGO BROCA AÇO RÁPIDO METAL C/ 9 PÇ:</b> contendo os diâmetros: 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 6,0 - 8,0 , com estojo para acondicionamento das brocas. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	91,67	91,67
50	2,00	Unid	<b>ROLO DE LINHA NYLON DE 0,8 MM,</b> rolo contendo 100 metros. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	12,06	24,12
51	6,00	Unid.	Régua para rack 8 tomadas 20 A , entrada 110/220 V. 	91,4	548,40
52	5,00	Unid.	<b>FILTRO DE LINHA DIAGONAL :</b> 06 tomadas, padrão NBR 14.136, com Interruptor simples (LED indicador). Bivolt: 1270VA em 110V / 2200VA em 220V. Plug: padrão NBR 14.136. Estrutura em material PVC. Potência máxima do conjunto (fusível): 110V: 10A /220: 5A <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	38,25	191,25
53	100,00	metros	Cabo PP 3 x1,5mm, rolo com 100 metros. 	2,4	240,00



54	1,00	Unid.	<b>LANTERNA TIPO MILITAR</b> , bivolt 110/220 V, com lâmpadas led , recarregável; Deve vir com Bateria e carregador bivolt 110/220V. 	89	89,00
55	1,00	Unid.	<b>ARCO DE SERRA MINI</b> , cabo ergonômico injetado e lâmina de 10". Deve vir acompanhado de 02 lâminas de reposição com o arco, em aço forjado. Medida aproximada 30cm x 15mm. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	28,75	28,75
56	1,00	Unid.	<b>ARCO DE SERRA PARA AÇOUGUE E FRIGORÍFICO</b> , estrutura em aço 1020, cabo em PVC na cor branco, lâminas em aço temperado 1020. O arco deve vir acompanhado de duas lâminas de reposição em aço forjado. Medida aproximada do arco 50 cm x 500mm <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	110,73	110,73
57	1,00	Unid.	<b>ESTICADOR DE CINTA DE AÇO COM CATRACA</b> - Maquina De Cintar Poste para colocação de fita de aço inox em postes para medidas de 3/16" a 1", com 0,6 mm , com catraca, em aço temperado,cabos emborrachados. <b>Imagem meramente informativa</b> 	200	200,00
58	1,00	Unid.	Tesoura de Cortar Cano de PVC 42mm <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	73	73,00



59	1,00	Unid.	<b>NÍVEL DE ALUMÍNIO</b> com base magnética 20” Indicado para nivelar superfícies. corpo em alumínio, 3 bolhas, sendo uma para nivelamento vertical, uma para nivelamento horizontal e uma para nivelamento 45°. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	125,8	125,80
60	2,00	Unid.	Enxadaõ estreito pesado com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	31,78	63,56
61	1,00	Unid.	Pé de cabra tamanho médio em aço forjado com extrator de pregos, medidas minimas 24” – 600x29x15mm <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	38,32	38,32
62	1,00	Unid.	Torques de ferreiro em aço forjado tamanho minimo 18 cm. <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	28,6	28,60
63	2,00	Unid.	Marreta oitavada de 2 kg em aço forjado e temperado , com cabo em madeira medindo no minimo 30 cm <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	60	120,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

64	4,00	Unid.	Marreta de 1,5 kg, oitavada, cabeça fabricada em aço forjado e temperado; cabo de fibra emborrachado anatômico; cabeça fixa ao cabo por resina; tamanho do batente 35 cm, comprimento total 260mm.  <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	50,34	201,36
65	5,00	Unid.	Marreta oitavada de 1 kg em aço forjado e temperado. Cabo em madeira, com comprimento mínimo de 30 cm.  <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	39,06	195,30
66	1,00	Unid.	Machadinha fabricada em aço, sem unha, com cabo de fibra de vidro, com empunhadura emborrachada.  <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	48,36	48,36
67	1,00	Unid.	MARTELO DE UNHA FORJADO EM AÇO RESISTENTE MEDINDO DA UNHA ATÉ A OUTRA ESTREIMIDADE 10 CM, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO DE 27 MM, ERGONÔMICO, EMBORRACHADO NA PUNHADURA DAS MÃOS.  <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	30,68	30,68
68	17,00	Unid.	MARTELO PICARETA COM CABO, COMPRIMENTO DO MARTELO 17 CM E COMPRIMENTO DO CABO 30CM; MATERIAL DO MARTELO EM AÇO; MATERIAL DO CABO EM AÇO COM ABS.  <b>Imagem meramente ilustrativa</b> 	39,5	671,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

69	1,00	Unid.	Caixa de ferramentas sanfonada de 3 gavetas, produzida em chapa de aço, pintura epóxi, medidas aproximadas (AxLxP): 50 x 20 x 17 cm  Imagem meramente Ilustrativa  	82,91	82,91
70	1,00	Unid.	JOGO DE CHAVE TORX EM AÇO (com 10 do T9 ao T50): KIT com 10 peças Tipo L, ponta dupla com as seguintes medidas: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50  Imagem meramente ilustrativa  	100,33	100,33
71	1,00	Unid.	Chave cachimbo de 11mm	13,64	13,64
72	2,00	Unid.	Chave cachimbo de 13mm	14,07	28,14
73	1,00	Unid.	Chave cachimbo de 21mm	16,53	16,53
74	2,00	Unid.	Chave cachimbo de 22mm	17,32	34,64
75	1,00	Unid.	Chave cachimbo de 24mm	19,62	19,62
76	2,00	Unid.	Chave combinada de 13mm	13,25	26,50
<b>Total estimado R\$</b>				<b>125,393,16</b>	

**Obs: Somente serão Adquiridos os produtos que obtiverem o valor igual ou abaixo do valor de referência estimado.**

**5. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:**

5.1 O prazo para entrega total do objeto é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de Fornecimento.

5.2. O objeto deverá ser entregue no *prédio do Centro Administrativo Municipal*, em horário de expediente, *no seguinte endereço:*

- Rua da Republica ,96, centro, Augusto Pestana – RS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, **após a entrega total do objeto**, por intermédio da tesouraria do Município acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, após a conferencia do objeto, conferido e aprovado pela comissão responsável pelo recebimento;





## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO N°

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.----, Brasileiro, , inscrito no CPF sob nº ----, portador da Carteira de Identidade nº ----, residente e domiciliado na rua ---- nº--,no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr. ...., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão nº 30/2018, processo administrativo nº /201, na Lei Federal nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital e do termo de referência anexo ao mesmo, e no termos da proposta vencedora no certame, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato em conformidade com o Termo de referência do edital e a proposta vencedora tem por objeto o fornecimento dos seguintes Equipamentos:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo Objeto de que trata o presente contrato, a importância de R\$......, conforme proposta apresentada.

2.2. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias úteis, após a entrega total do objeto, por intermédio da tesouraria do Município acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, após a conferência do objeto, conferido e aprovado pela comissão responsável pelo recebimento.

2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência contratual passa a vigorar na data de sua assinatura e com o término com a entrega total do Objeto ou 31/12/2017.

3.2. O prazo para entrega total do objeto é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de Fornecimento.



**3.3.** O prazo de garantia do Objeto, é de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira apresentada na licitação, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

**3.4.** Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado; as despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto e dos serviços de Instalação, correram por conta da contratada. No descumprimento deste prazo caberá as penalidades previstas na cláusula Quinta do presente contrato.

#### **4. CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**4.1.** O Objeto deve ser entregue *no prédio do Centro Administrativo Municipal, em horário de expediente, no seguinte endereço:*

- **Rua da Republica ,96, centro, Augusto Pestana – RS.**

**4.1.1.** O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações exigidas, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos Objeto de acordo com a especificação exigidas; e
- b) definitivamente, após a efetiva verificação do objeto, e consequente aceitação.

**4.2.** Findando o prazo de entrega, em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**4.3.** Verificada a desconformidade do objeto entregue, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

**4.4.** O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e instalação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o termo de recebimento definitivo.

#### **5. CLAUSULA QUINTA:DAS PENALIDADES**

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

**5.1.1.** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20% sobre o valor estimado da contratação;*

**5.1.2.** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**5.1.3.** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*



**5.1.4.** Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**5.1.5.** Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;*

**5.1.5.** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.4.** As multas serão aplicadas sobre o Montante não adimplido do Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO**

### **6.1. - Dos direitos:**

**6.1.1.** Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **6.1.2. Das obrigações e da fiscalização:**

#### **6.1.2.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

**6.1.2.2.** Efetuar o pagamento ajustado; e

**6.1.2.3** dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

**6.1.2.4** Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes a execução do Objeto, bem como da aplicação de eventuais multas.

**6.1.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria solicitante ou servidor designado.

#### **6.2.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer o Objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos, em conformidade com o termo de referência do edital, e do presente contrato.
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

### **7.1. Este contrato poderá ser rescindido:**

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

§ 1º A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## **8. CLAUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO**

9.1. O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão nº 30/2018, à proposta vencedora e à Lei nº 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OMISSÕES**

10.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, -----

**VILMAR ZIMMERMANN**

PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº 30/2018

(Nome da empresa) ....., CNPJ  
Nº....., sediada na ..... (Endereço)  
....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da  
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de que tem pleno conhecimento  
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital de Pregão Presencial nº  
\_\_/201\_\_ e seus anexos.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO Nº 30/2018

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Augusto Pestana-RS, no Pregão Presencial nº 30/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento dos equipamentos ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (preferencialmente)**

PREGÃO Nº 30/2018

À Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço total
		un				
		un				
<b>Valor total R\$</b>						

• Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO Nº 30/2018

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

\_\_\_\_\_  
**Obs: ASSINATURA, CPF, CRC DO CONTADOR OU REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.**

**OBSERVAÇÕES:**

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL).



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES**

PREGÃO 30/2018

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----  
-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs.: data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da sessão

LOCAL E DATA

-----

ASSINATURA

CPF:

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)